



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 033/2018
Processo nº 2321/2018

**Contratação do palestrante Geovani de Souza para
ministrar a Palestra e treinamento com o tema
“Educação emocional e Gestão EU para
profissionais de saúde”, para os servidores da
Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de
dezembro de 2018**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	131
Data:	07.12.2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Palestra/treinamento para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde

Tema: Educação Emocional (stress, ansiedade, depressão)

Data: 20.12.2018

Duração: 04 horas

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

As organizações são influenciadas por transformações que ocorrem nas esferas política, econômica, social e humana e, portanto, exigem recursos humanos que melhor se adaptem a diferentes ambientes que têm a capacidade de motivar os funcionários que trabalham no ambiente interno e externo. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde através desta palestra quer proporcionar aos servidores uma melhor compreensão para entender e se proteger dos estímulos desagradáveis do dia-a-dia do trabalho na saúde pública, buscando também uma maior motivação e a satisfação dos servidores públicos desta Secretaria.

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios (x) Federais () Estaduais

FNS (Bloco: Custeio, Grupo: Gestão do Sus, Ação: Educação e Formação em Saúde)

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Saúde

13:00 às 17:00

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Angela T. B. Machado Grosskopf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:

Dados bancários para pagamento:

OBSERVAÇÕES: Segue orçamento e proposta



Angela T. B. Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2321/2016

Data 14/12/2016

Responsável: Bus

Proposta de Treinamento e Palestra

Tema: Educação Emocional e Gestão do EU Para Profissionais de Saúde

Palestra para 115 profissionais de saúde com o conteúdo:

- Educação emocional e gestão do eu;
- Como gerenciar os pensamentos limitantes;
- Aprender a se empoderar;
- Toda a rede psíquica da ansiedade, depressão e do medo;
- A energia da ansiedade e do medo;
- Seis emoções básicas de todo ser humano;
- Os quatro estágios da ansiedade e do medo explicados e ensinados;
- A diferença entre emoção e sentimento;
- Os sintomas da ansiedade e exercícios para controlar.
- Diferença de Ansiedade x Medo X Fobia segundo a bíblia da psiquiatria americana;
- Uma técnica e um método científico para controlar a ansiedade e o medo;
- Os três aspectos do medo explicados com exemplos;
- Conheça os três hormônios da ansiedade e do medo, e como agem em seu corpo.

Tempo do treinamento: 4 horas.

Justificativa

O Mal do Século

O Brasil ocupa hoje o “Primeiro Lugar” na América latina em doenças e transtornos relacionados à ANSIEDADE – MEDO – DEPRESSÃO E SUICÍDIO segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS),

Segundo a OMS ocupa também o quarto lugar no mundo nesses transtornos, atrás somente Ucrânia, Estônia, Estados Unidos e Austrália.

Profissionais que trabalham com saúde pública estão expostos todo dia a um forte stress e também a sofrimento de pacientes e usuários, esse sofrimento do dia a dia acaba gerando estímulos externos, esses estímulos comprovadamente é um dos geradores de emoções desagradáveis, que são as causas de transtornos de ansiedade, medo, fobias e depressão.

Esse treinamento tem embasamento científico, pois será apresentado todo o processo de funcionamento do APARELHO PSÍQUICO em relação aos transtornos de ansiedade, medo, depressão e suicídio embasado em estudos da associação americana de psiquiatria (DSM-V), estudos de universidades de todo o mundo, e estudos do ministério da saúde do Brasil.

Com esse treinamento os profissionais estarão mais preparados para entender, compreender e também como se proteger dos estímulos desagradáveis do dia a dia do trabalho na saúde pública.

Também serão orientados com exercícios práticos para controlar e vencer esses transtornos na sua fase inicial, onde não é necessária ação medicamentosa.

Cientificamente é comprovado que uma boa saúde mental está relacionada com educação emocional, e aprendendo educação emocional vamos conseguir ter um autodomínio e uma gestão do nosso EU, e com um “EU SAUDÁVEL” teremos mais qualidade de vida pessoal e profissional.

- Com mais qualidade de vida teremos menos falta e menos licenças de saúde por esgotamento emocional e físico (Síndrome de *burnout*);
- Teremos um sono restaurador e com isso mais produtividade em nosso trabalho;
- Teremos ambientes de trabalho mais agradáveis, com menos procrastinação em nossas ações e mais comprometimento e responsabilidade com o outro;
- Teremos empatia pela dor do outro e seu sofrimento, mas sem somatizar na sua vida criando crenças limitantes;
- Aprendemos a se empoderar, dessa forma ganhando toda a instituição e a comunidade com profissionais mais motivados, preparados e treinados em educação emocional e gestão de seu EU.

Palestrante e Instrutor.

Giovani de Souza

Palestrante, gestor público, professor de curso superior, pesquisador e escritor.

Breve Currículo de:

Giovani de Souza – Atualmente Secretário Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Regional de Secretários de Saúde da Região Metropolitana (28 municípios + Curitiba) foi por 3 anos Diretor Geral Hospital e Maternidade –Professor Convidado pelo MEC no Curso de Especialização de Gestores de Centros de Educação Federal do Brasil - Professor do Curso de Superior em Gestão Pública do IFPR-UFPR, Professor Pós Graduação Opet-Curitiba em Gestão Pública e Administração ;



- *Pós Graduação em Desenvolvimento Regional e Local – UFPR*
- *Graduação em Educação – Dom Bosco*
- *Especialista em Planejamento Estratégico – Brainstorming – RJ*
- *Gestão de Projetos – FGV-PR*
- *Especialista em Informática Educação – URGs*
- *Professor Políticas Públicas – IFPR-EAD*
- *Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas;*
- *Especialista em Articulação e Poder Decisório.*
- *Especialista em Atitudes e Comportamento Humano.*

- ✚ Graduado pela Faculdade Dom Bosco em Educação;
- ✚ Palestrante Humanista;
- ✚ Especialista em Informática na Educação pela UFRS;
- ✚ Especialista em Gestão Estratégica;
- ✚ Foi Talento Empreendedor do Rio Grande do Sul na área de Serviços em 1995(RBS, SEBRAE, GERDAU);
- ✚ Experiência em Psicomotricidade infantil;
- ✚ Coach em desportos;
- ✚ Consultor em Informática na Educação;
- ✚ Consultor Organizacional e Comportamental pelo SENAC RS e PR;
- ✚ Palestrante para mais de 50 mil pessoas, em mais de 2000 Palestras;
- ✚ Escritor (obra Sua Carreira Você é O Administrador, Compêndio) em Revisão para Impressão - O Escolhido - Missão Buscadores da Verdade;
- ✚ Coordenador de grupo de PAIQ - Qualidade de Vida na Teoria da Inteligência Multifocal (Dr. Augusto Cury);
- ✚ **Cargo de Confiança dos 5 Últimos Prefeitos de São José dos Pinhais nos últimos 15 anos, Sendo:**
 - ✓ 2 anos como Gerente de Projetos na Secretaria da Educação;
 - ✓ 2 ano como Diretor de Departamento de Formação e Promoção Humana na Secretaria de Promoção Social;
 - ✓ 4 anos como Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito;
 - ✓ 3 anos Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
 - ✓ Secretário Municipal de Saúde de SJP 2008;
 - ✓ Diretor Geral da Câmara de Vereadores;
 - ✓ Secretário Municipal de Trânsito e Transportes em 2012;
 - ✓ Prof. De Políticas Públicas no IFPR-UFPR;
 - ✓ Professor do MBA – Executivo – OPET Curitiba

Também tem conhecimentos e experiência em Gestão de Projetos pela FGV-PR, Gestão por Resultados, Gestão Por Competências, Planejamento Estratégico, conhecimento avançado em microinformática nível de programação, instrução e gestão, Consultor em Formação e realinhamento de carreira, entrevista e recrutamento, consultor do Projeto Junior Achievement do Lions no RS, projeto de formação de Jovens com visão empreendedora e empresarial para o futuro.

GIOVANI@DRMEDO.COM.BR 41- 985082998

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| ✓ Gerente de Projetos da Educação | – São José dos Pinhais – 1998-1999 |
| ✓ Diretor Geral – Promoção Social | – São José dos Pinhais – 1999-2000 |
| ✓ Secretário de Governo | – São José dos Pinhais – 2000-2004 |
| ✓ Secretário de Planejamento | – São José dos Pinhais – 2005-2007 |
| ✓ Secretário de Saúde | – São José dos Pinhais – 2007-2008 |
| ✓ Diretor Geral Câmara Vereadores | - São José dos Pinhais - 2009 - 2011 |
| ✓ Secretário Municipal Trânsito | - São José dos Pinhais - 2012 – 2012 |
| ✓ Assessor Parlamentar Câmara | - São José dos Pinhais – 2013 – 2013 |
| ✓ Coach Secretaria Planejamento | - São José dos Pinhais – 2013 – 2014 |
| ✓ Diretor Geral Hospital e Maternid. | - São José dos Pinhais – 2014 – 2016 |
| ✓ Secretário Municipal de Saúde | - São José dos Pinhais – 2017 - Atual |

Notório Reconhecimento:

- ✚ Palestrante para mais de 50 mil pessoas, em mais de 2000 Palestras;
- ✚ Escritor (obra Sua Carreira Você é O Administrador, Compêndio), Livro Impresso - O Escolhido - Missão Buscadores da Verdade;
- ✚ Coordenador de Grupos de PAIQ – Programa da Academia de Inteligência e Qualidade de Vida - Teoria da Inteligência Multifocal (Dr. Augusto Cury);
- ✚ Embaixador da Paz reconhecido por entidade ligada a ONU;
- ✚ Experiência Internacional no Laboratório de Saúde na ITÁLIA;
- ✚ Autor do Blog, do Canal do YouTube, e da fanPage Facebook – www.drmedo.com.br.

DADOS PARA CADASTRO

GIOVANI DE SOUZA – MEI

Rua François Voltaire, 206 – Aristocrata – CEP 83030-090 – São José dos Pinhais – PR.

CNPJ – 24.134.056/0001-05

Telefone – 041-985082998

VALOR DO TREINAMENTO E DA PALESTRA: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e Cada participante vai receber um Livro referente ao tema abordado: “O Escolhido”, com 378 páginas, com verniz.

**Curso Superior de Tecnologia em
Gestão Pública**

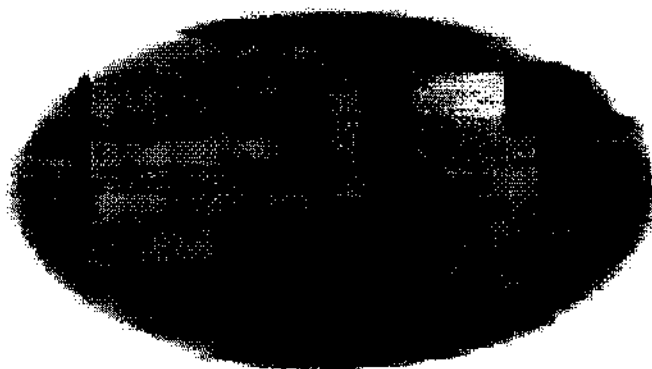
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS

009

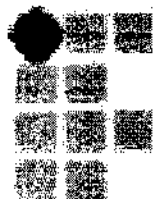
Turma III - Módulo III



*Transformando
educadores em gestores
do ensino...*



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Educação a Distância



INSTITUTO FEDERAL



Ministério da
Educação



PROGRAMAÇÃO PARA A SEMANA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS

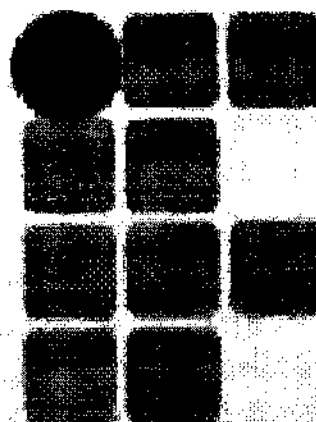
Turma II - Módulo III

Gestão Estratégica de
Pessoas

Prof. Giovanni de
Souza

Negociação,
Articulação e
Processo Decisório
Prof. Giovanni de
Souza

*Transformando
educadores em gestores
do ensino...*



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**
Educação a Distância

Hotel Master Express Curitiba, localizado na
Rua Francisco Torres, 285 no Centro de Curitiba

Ministério da
Educação

BRASIL
PAZ E CULTURA



EMBAIXADOR(A) PARA A PAZ

FEDERAÇÃO PARA A PAZ UNIVERSAL

A Federação para a Paz Universal reconhece como Embaixadores para a Paz aqueles indivíduos cujas vidas exemplificam o ideal de viver para o bem dos outros e que se dedicam a práticas que promovem os valores morais universais, uma vida familiar sólida, a cooperação inter-religiosa, a harmonia internacional, a renovação das Nações Unidas, aos meios de comunicação públicos responsáveis e ao estabelecimento de uma cultura de paz.

Transcendendo barreiras raciais, nacionais e religiosas, os Embaixadores para a Paz contribuem para o cumprimento da esperança de todas as eras, um mundo unificado de paz em que as dimensões espiritual e material da vida estão em harmonia.

A Federação para a Paz Universal está orgulhosa de reconhecer como um(a) Embaixador(a) para a Paz a

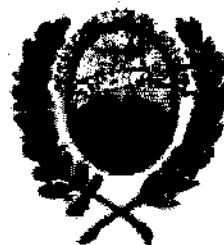
Giovani de Souza

[Signature]

DR. DR. SEN-MYUNG MOON, FUNDADOR

[Signature]

DR. HAN-JA HAN MOON, CO-FUNDADOR



PRPPG

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 015, de 29 de dezembro de 2008, confere a

GIOVANI DE SOUZA

Nascido (a) em 04 de agosto de 1965, em Tuparendi-RS, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, realizado no período de Maio de 2007 a Dezembro de 2008, com uma carga horária de 360 horas, autorizado pelo Parecer n.º 548/05 do CEPE/UFPR, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.

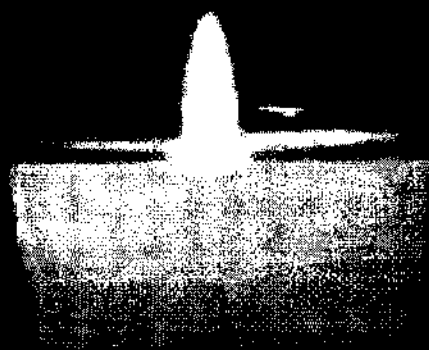
Este Certificado, registrado na folha n.º 7.150, sob o n.º 30.746 do livro XXXVII, não é válido para o Magistério do Ensino Superior.

Curitiba, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Edilson Sergio Silveira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício



O EGYPTIUM



Bologna-Itália, 10 de dezembro de 2017.

Prezado Sr. Giovanni de Souza
Secretario de Saúde de São José dos Pinhais

Temos o prazer de convidá-lo (a) para participar do **VII Workshop Internacional do Laboratório Ítalo-Brasileiro de Formação, Pesquisa e Práticas em Saúde Coletiva**, "O Laboratório Ítalo-Brasileiro como prática de diálogo e cooperação. Redes internacionais para a qualificação dos sistemas e dos serviços de saúde e de welfare", que acontecerá em Bologna, Itália, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018.

O evento tem o objetivo de promover o intercâmbio em experiências entre Brasil e Itália em relação a organização e gestão dos serviços de saúde e de welfare, e de refletir sobre o papel das redes internacionais de cooperação como instrumento para a inovação e a qualificação.

Na ocasião, vamos visitar os serviços de saúde e de welfare da Região Emilia-Romagna, e vamos aprofundar a experiência da atenção intermediária, incluindo o Hospital Comunitário.

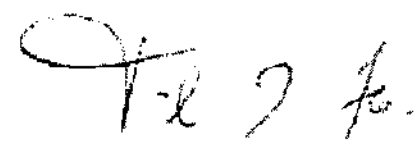
Será um prazer contar com vossa presença e compartilharmos experiências dos nossos serviços de saúde.

Saudações,

Assinam pelo Laboratório Ítalo-Brasileiro:



Agenzia Sanitaria e Sociale
Regione Emilia-Romagna
Diretore. Dott.ssa Maria Luisa Moro



Universidade Federal Fluminense-BR
Prof. Dr. Túlio Batista Franco

Bologna, 23 fevereiro 2018

CERTIFICAMOS QUE

Giovani De Souza

VII Workshop internacional

**O LABORATÓRIO ÍTALO-BRASILEIRO COMO PRÁTICA DE DIÁLOGO E
COOPERAÇÃO Redes internacionais para a qualificação dos sistemas e dos serviços de saúde
e de welfare**

**O SEMINÁRIO OCORREU EM BOLONHA 19
-23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dott.ssa Maria Luisa Moro
Direttore, Agenzia Sanitaria e Sociale Regione Emilia-Romagna

M. Moro

Bologna, 23 fevereiro 2018

CERTIFICAMOS QUE

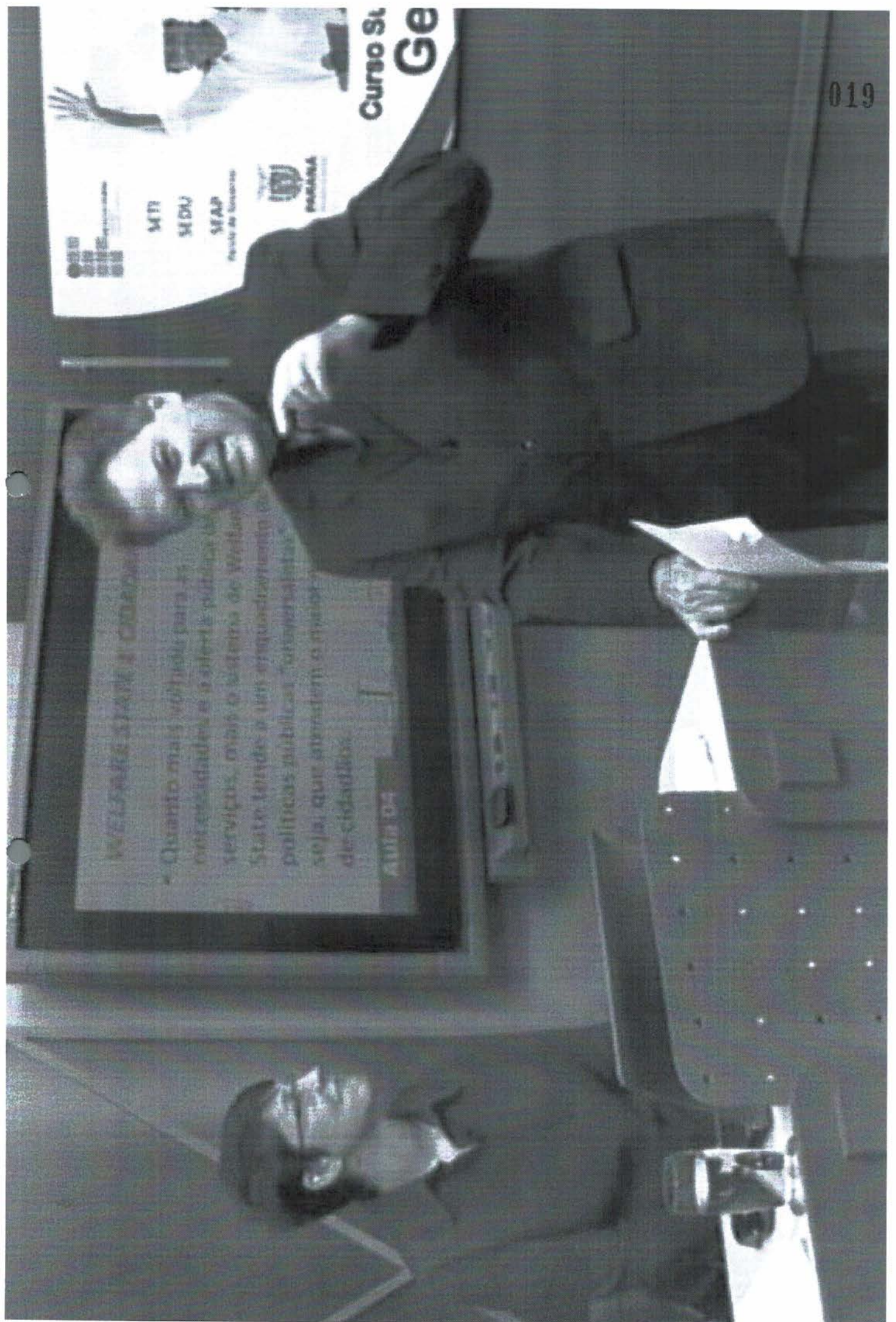
Giovani De Souza

VII Workshop internacional

**O LABORATÓRIO ÍTALO-BRASILEIRO COMO PRÁTICA DE DIÁLOGO E
COOPERAÇÃO Redes internacionais para a qualificação dos sistemas e dos serviços de saúde
e de welfare**

O SEMINÁRIO OCORREU EM BOLONHA 19
-23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dott.ssa Maria Luisa Moro
Direttore, Agenzia Sanitaria e Sociale Regione Emilia-Romagna



WELFARE STATE & CIOLE

« Cuanto más se habla para la
corresponsabilidad en el sector público,
servicios, más el sistema de Welfare
State tiende a ser equitativo y
políticas públicas, "corresponsabiliza"
seja, que atiendan a las
de ciudades.

AMBA

Curso St
Ge

MTI
SEDU
SEAP



Faculdade de Engenharia

019 019
019 019
019 019
019 019

**A**

Câmara Municipal de
São José dos Pinhais,
Estado do Paraná,

em sessão do dia 12 de Novembro de 2013, consignou em
Ata o Requerimento nº 79/2013, de autoria do
Pereador Professor Abelino, que concede
Votos de Louvor e Reconhecimento ao Senhor

Globann de Souza

pelos relevantes serviços prestados à
comunidade são-joseense.

São José dos Pinhais, 12 de Novembro de 2013.

Professor Abelino
Pereador Propositor

Sílvia Moreira
Presidente da Câmara



"O empenho constante de superação é o dínamo que move a vontade de um homem"

Giovani,

*Receba o abraço de cumprimentos e agradecimento
pelas atenções e considerações dedicadas à sua equipe,
que muito lhe admira e considera um
líder empreendedor, um esforçado gestor de pessoas
e de sua instituição hospitalar.*



HMSJP - Dez / 2016

MBA – Gestão de Pessoas

Disciplina : Criatividade Empresarial

Professor: Giovani de Souza

gsconsultor@yahoo.com.br

www.facebook.com/Prof.Giovani.de.Souza

<http://www.youtube.com/user/coachgiovani1>

<https://twitter.com/CoachGiovani>

<http://br.linkedin.com/in/coachgiovani/>

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra e treinamento com o tema "Educação emocional e Gestão EU para profissionais de saúde", para aos servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2018.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

14/12/2018**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

14/12/2018**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

14/12/2018


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde a Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra e treinamento com o tema "Educação emocional e Gestão EU para profissionais de saúde", para aos servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2018.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

14/12/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiana de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2321/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra/Treinamento com o tema "Educação emocional e gestão do eu para os profissionais de saúde", para os servidores da Secretária de Saúde, que acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2018, em atendimento à Secretaria de Saúde.**

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para ministrar palestras.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

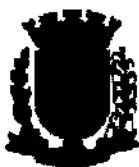
Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando a palestra oferecida e sua vasta experiência na realização, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

029

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 14 de Dezembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 PROCESSO Nº 2321/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra e treinamento com o tema "Educação emocional e Gestão EU para profissionais de saúde", para aos servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2018

Contratado: **GIOVANI DE SOUZA 41114850063**

CNPJ: 24.134.056/0001-05

Endereço: Rua Francois Voltaire, nº 206, Aristocrata, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-090, fone: (41) 98508-2998

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da palestra/treinamento.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2018


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GIOVANI DE SOUZA 41114850063

Nome do Empresário

GIOVANI DE SOUZA

Nome Fantasia

GIOVANI DE SOUZA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

98530002

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

411.148.500-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.134.056/0001-05

NIRE

41-8-0397490-0

Endereço Comercial

CEP

83030-090

Logradouro

RUA FRANCOIS VOLTAIRE

Número

206

Bairro

ARISTOCRATA

Município

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Editor(a) de video, independente

Editor(a) de livros, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Livreiro(a) independente

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

58.11-5/00 - Edição de livros

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-8/03 - Treinamento em informática

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME91916905

Número do Identificador
00041114850063

Data de Emissão
12/12/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.134.056/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2016
NOME EMPRESARIAL GIOVANI DE SOUZA 41114850063			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIOVANI DE SOUZA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-8-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCOIS VOLTAIRE		NÚMERO 206	COMPLEMENTO
CEP 83.030-090	BAIRRO/DISTRITO ARISTOCRATA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gsconsultor@yahoo.com.br		TELEFONE (41) 8508-2998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2018 às 11:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 24134056/0001-05
Razão Social : GIOVANI DE SOUZA
Nome Fantasia : GIOVANI DE SOUZA
Endereço : R. FRANCIS VOLTAIRE 206 SOBRADO / ARISTOCRATA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR / 83030-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2018 a 10/01/2019

Certificação Número: 2018121211321280152024

Informação obtida em 12/12/2018, às 11:32:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

24134056-17

12 DEZ. 2018

CEF
2018121211321280152024-91

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIOVANI DE SOUZA 41114850063

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.134.056/0001-05

Certidão nº: 163797736/2018

Expedição: 05/12/2018, às 11:36:26

Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOVANI DE SOUZA 41114850063** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.134.056/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

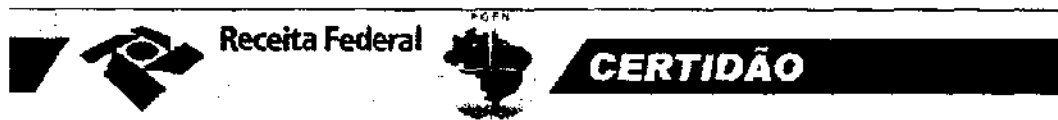
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIOVANI DE SOUZA 41114850063
CNPJ: 24.134.056/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:33 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2019.

Código de controle da certidão: **3A6B.ADD6.E9E4.0A52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

037

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019169513-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.134.056/0001-05

Nome: **GIOVANI DE SOUZA 41114850063**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

038

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 42256/2018

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GIOVANI DE SOUZA 41114850063

CNPJ: 24.134.056/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67419

BAIRRO: ARISTOCRATA

ENDEREÇO: RUA FRANÇOIS VOLTAIRE, 206

COMPLEMENTO: BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F0223bce03e4056149101070bd5226de

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 de dezembro de 2018

DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2018

A empresa Giovani de Souza MEI, inscrita no CNPJ nº 24.134.056/0001-05 e Inscrição Estadual nº Isento, sediada na Rua François Voltaire, nº 206 , bairro Aristocrata, CEP: 83030-090, na cidade de São José dos Pinhais , estado de Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais/PR, em 12 de dezembro de 2018

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

040

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24134056000105
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24134056000105!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 24134056000105**Data da consulta:** 12/12/2018 09:27:24**Data da última atualização:** 12/12/2018 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

042

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

24.184.056/0001-05

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, de 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do demonstrativo de serviços, IGD/PBF e IGD/SUAS, referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 14 de dezembro de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:002A73BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke
Código Identificador:FD3C29A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública Maria de Lourdes Seidel Busch, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR e matrícula 1937-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:6B0BA196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PROCESSO Nº 2321/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra e treinamento com o tema "Educação emocional e Gestão EU para profissionais de saúde", para aos servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2018

Contratado: GIOVANI DE SOUZA 41114850063

CNPJ: 24.134.056/0001-05

Endereço: Rua Francois Voltaire, nº 206, Aristocrata, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-090, fone: (41) 98508-2998

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da palestra/treinamento.

Piê/PR, 14 de dezembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E8FE659C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 2260/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados;

Nome/Cargo	A partir de	Ref. aquisitivo	Período
Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli	20/12/2018	01/02/2017 31/01/2018	a
Cargo: Diretora do Departamento de Cultura			
Tailine Maiana da Silva	20/12/2018	03/03/2017 02/02/2018	a
Cargo: Auxiliar Administrativo			
Rudinei Briedes	20/12/2018	02/01/2017 01/01/2018	a
Cargo: Chefe de Gabinete			
Paulo Silveira Faller	20/12/2018	11/02/2018 10/02/2019	a
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			
Janine Nícia Casagrande	17/12/2018	02/08/2017 01/08/2018	a
Cargo: Médica Veterinária			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Pesquisar Licitações:

IR!

044

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PROCESSO Nº 2321/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra e treinamento com o tema "Educação emocional e Gestão EU para profissionais de saúde", para aos servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2018

Contratado: GIOVANI DE SOUZA 41114850063

CNPJ: 24.134.056/0001-05

Endereço: Rua Francois Voltaire, nº 206, Aristocrata, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-090, fone: (41) 98508-2998

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da palestra/treinamento.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2321/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra/Treinamento com o tema "Educação emocional e gestão do eu para os profissionais de saúde", para os servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2018, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.**

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de Dezembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018, referente ao processo administrativo nº 2321/2018, que tem por objeto a Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra e treinamento com o tema "Educação emocional e Gestão EU para profissionais de saúde", para aos servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2018 tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GIOVANI DE SOUZA 41114850063**. Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais).

Piên/PR, 18 de dezembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

048**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12250/2018	Ordinário	17/12/2018	7143	40865

Licitação	Número
Tipo	33/2018 de 14/12/2018
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	21148-6	24.134.056/0001-05
GIOVANI DE SOUZA 41114850063		

Endereço	Bairro
RUA FRANCOIS VOLTAIRE, 206	ARISTOCRATA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São José dos Pinhais/PR	83030-090	41 98508-2998				

Classificação da despesa		
11 SECRETARIA DE SAUDE		
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 270.894,66
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		R\$ 3.300,00
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R\$ 267.594,66
3341 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Do Exercício		

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	3.300,0000	3.300,00
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE GEOVANI DE SOUZA PARA MINISTRAR A PALESTRA E TREINAMENTO COM O TEMA "EDUCAÇÃO EMOCIONAL E GESTÃO EM PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE", PARA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163797736/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018121211321280152024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 3A6B.ADD6.E9E4.0A52

VALIDADE: 03/06/2019
VALIDADE: 10/01/2019
VALIDADE: 03/06/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR